



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 059/2019

Em, 12 de dezembro de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1408/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros efetivos e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, conforme Lei Municipal nº. 1408/2015, de 29 de maio de 2015, para atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Transito Brasileiro, que fica assim constituído:

Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio da Prefeitura que a presidirá

TITULAR – Fabieli dos Santos da Luz

SUPLENTE – Joaquim Silveira da Rosa

Representante do Conselho Municipal de Trânsito

TITULAR – Francisco Carlos Fialho Duarte

SUPLENTE – Helena Terezinha Vaz dos Santos

Representante da Entidade representativa da sociedade ligada à Área de Trânsito

TITULAR – João Aracy Tavares Cunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

SUPLENTE – Acilon da Silva dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 12 de dezembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de dezembro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração